DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Terceiro Setor	2
Extrato do Termo de Fomento	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS	3
Atos Legislativos	3
Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Terceiro Setor

Extrato do Termo de Fomento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AO IDOSO ABRIGO DIGNA IDADE-ABRIGO DIGNA IDADE.

OBJETO: O presente Termo de Parceria tem por objeto a formação de vínculo de cooperação por meio de Termo de Fomento, com vistas à realização de atividades de interesse público, cujo objetivo será fomentar e promover, de forma complementar, a execução de atividades relativas ao apoio, aprimoramento, desenvolvimento, manutenção e gerenciamento da associação. A Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, prevê a obrigação do poder público, da família, da comunidade e da sociedade, de assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos. A instituição tem como principal objetivo cumprir com os deveres e a garantia dos direitos dos idosos que residem no Lar, tanto como moradia, saúde, alimentação, higiene pessoal e bem estar.

VALOR: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 28/07/20 a 31/12/20.

Suzanápolis/SP, 28 de julho de 2020.

Valter Crusca Lourenço

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CONTRATADO: ITEMNET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº. 033/2017, de 12 de Abril de 2017.

“Continuidade da Prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de um link de 100 Mb e interligação via fibra óptica das secretarias, escolas e demais prédios utilizados pelo município de Suzanápolis, bem como manutenção nas 5 (cinco) torres de distribuição de sinal de internet de propriedade desta Prefeitura, conforme anexo I e II do edital e especificações constantes das clausulas do contrato originário”.

VIGÊNCIA: Por um período de mais 12 (doze) meses com inicio em 28 de Julho de 2020 e término previsto para 27 de Julho de 2021, ou seja, posterior ao encerramento do prazo de vigência, conforme cláusula quinta do contrato originário.

Com o aditamento do prazo, a vigência total do contrato passa a ser de 48 (quarenta e oito) meses, dentro do limite permitido por lei, conforme estabelece o inciso IV do artigo 57 da lei 8666/93.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 27 de Julho de 2020.

_____

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Legislativos | **Atos**

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ATO DO PRESIDENTE N.º 004/2020

Wilton dos Santos – Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que o Executivo Municipal, requer apreciação tempestiva por esta Colenda Casa;

Considerando, que esta Casa encontra-se em período de recesso conforme artigo 23, e artigo 27 inciso 2º, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I) Convocar todos os Vereadores, para Sessão Extraordinária a realizar-se dia 28 de julho de 2020 às 19h00min, para deliberação da seguinte pauta:

a) Projeto de Lei do Executivo nº 024/2020;

b) Projeto de Lei do Executivo nº 025/2020;

c) Projeto de Lei do Executivo nº 026/2020;

II) E ainda, **Cientificar** todos os membros das Comissões, para tempestividade nos pareceres;

Registre-se

Publique-se

Cientifique-se

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de julho de 2020.

WILTON DOS SANTOS
PRESIDENTE

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx(18) 3706-1276 – CEP: 15.380-000 – Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com